

*Dispõe sobre concessão de subvenção a Fundação Gorceix*



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

320/12/70

28/12/70

Autógrafo de Lei nº 25/70

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 25/70, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Prêto autorizada a subvencionar, durante cinco exercícios, a Fundação Gorceix, com a quantia de cinquenta mil cruzeiros, destinados à formação de seu patrimônio.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo primeiro, fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no orçamento para 1971 a verba de cinquenta mil cruzeiros.

Art. 3º - Para os exercícios subsequentes, a Prefeitura Municipal incluirá, obrigatoriamente, nos orçamentos anuais, dotação específica para atendimento da subvenção autorizada nesta lei.

Art. 4º - O pagamento da subvenção à Fundação Gorceix fica condicionado à concessão de dez bôlsas de estudo à Prefeitura, que as distribuirá entre alunos da Faculdade Federal de Minas e Metalurgia da Universidade Federal de Ouro Prêto, observados os termos e as condições do Estatuto e do Regulamento de Bôlsas daquela Fundação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 21 de Dezembro de 1970

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira - Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimaraes*

Leoncio Bartolomeu Guimaraes - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 21 - XII - 1.970

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara